

1 **ATA DE CONTINUIDADE DA CONCORRENCIA Nº 28/2025 - Contratação de instituição**
2 **especializada para elaboração e planejamento para implantação dos Planos de Manejo**
3 **do Parque Estadual do Mendanha (PEM), da Área de Proteção Ambiental Estadual**
4 **Gericinó-Mendanha (APAGM) e da Reserva Particular do Patrimônio Natural Bicho**
5 **Preguiça (RPPN Bicho Preguiça).** Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis,
6 às 09 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento, realizada pela ASSOCIAÇÃO
7 PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL –
8 AGEVAP, Avenida Luiz Dias Martins, 73, loja: 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ. CEP:
9 27.516-245 - Edifício Alpha Center, quando se reuniram os membros da Comissão de
10 Julgamento: Viviana Morgado da Silva – Presidente, Gabriel de Paiva Agostinho - Membro e
11 Amanda Resende Baptista - Membro – Considerando a Resolução INEA nº 160/2018 e a Lei
12 Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, deu-se início ao certame, não sendo
13 registrado o comparecimento de nenhuma empresa participante. ando seguimento, foram
14 abertos os ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇO, das empresas classificadas, sendo
15 rubricado seu conteúdo pelos presentes. Após as análises técnicas e de preços, a empresa
16 Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda, foi a detentora da melhor proposta.

Classificação	Proponentes	NT	Propostas Comercial	NPC	NF
1	Líder Engenharia	9,58	R\$ 366.666,00	10,00	97,06
2	Flora Original	10,00	R\$ 600.884,50	6,10	88,31

17 As planilhas orçamentárias foram analisadas pelo Especialista em Recursos Hídricos Gabriel
18 dos Santos de Aguiar sendo consideradas: a proposta de preço da empresa Detzel
19 Consultores Associados S/S foi desclassificada por apresentar na proposta quantitativos de
20 carga horária dos profissionais divergente do previsto no anexo IV do edital; e as propostas
21 de preços das empresas Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda e Flora Original
22 Consultoria em Meio Ambiente, sendo consideradas válidas e aceitas pela Comissão. A
23 Comissão informou que as empresas Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda e Flora
24 Original Consultoria em Meio Ambiente encontram-se abaixo do limite considerado
25 exequível, devendo ser apresentado a comprovação da exequibilidade no prazo de 72 horas
26 (até dia 15/01/2026), conforme item 9.9.4 do edital. Após a análise dos documentos de
27 exequibilidade enviados, o resultado será publicado no site da Agevap. Isto posto, a presente
28 sessão foi encerrada às 09h:54min.

29

30

Gabriel de Paiva Agostinho
Comissão de Julgamento

Viviana Morgado da Silva
Presidente – Comissão de Julgamento

Amanda Resende Baptista
Comissão de Julgamento